COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-025PMP

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368 Assinado de forma digital por LEO MAGNO MORAES CORDEIRO:67676197368 Dados: 2020.11.03 10:21:10 -03'00'

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto: Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de implantação de unidade básica para atender a população do bairro Nova Carajás, visando ampliar o acesso aos serviços básicos de saúde à população no referido bairro, oferecendo um serviço diferenciado com qualidade e resolutividade, solicita-se a aquisição dos materiais para a estruturação da unidade básica de saúde Nova Carajás, conforme padrão de equipamentos por ambiência do Ministério de Saúde.

2.2. O parâmetro para o quantitativo previsto foi baseado na quantidade necessária para estruturação da UBS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta legalmente no Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1	Aspirador de secreção, portátil, bivolt, capacidade do recipiente: 1,3 Litros; dimensão embalagem (AxLxP): 20,5cm x 30,3cm x 13,7cm, comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V; Frequência: 60 Hz; potência: 160VA, ruído: 61,5 dBA; vácuo Máx: 600 mHg; vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); peso:2,5Kg.	UNIDADE	2
2	Autoclave Horizontal digital inóx 50 -75 Lt. 220V. - quadra secagem com porta fechada,com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Possibilita transferência de informações para disco removível, através de conexão USB (Pen Drive).Sistema exclusivo de rastreabilidade.5 ciclos de esterilização. 1 ciclo exclusivo para limpeza da autoclave. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Secagem com porta fechada.Câmara em inox com 4 bandejas em alumínio anodizado.Com 18 Sistemas de Segurança,abastecimento automático com indicação do término de água no reservatório.	UNIDADE	1
3	Balança adulto digital até 200 quilos, com estadiômetro; fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); consumo 08 VA; entrada para bateria 12VCC (externa); homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; capacidade: 200kg; carga mínima: 1kg; Divisão: 100g;dimensão: 34 x 39 cm	UNIDADE	2
4	Balança Digital Infantil 15Kg com concha de polipropileno e faixa antropométrica; estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; função TARA até capacidade máxima da balança; faixa de medição antropométrica na concha; concha anatômica injetada em material anti-germes.	UNIDADE	2
5	Banco Giratório Inox, construído em tubos redondos de 7/8"; armação toda esmaltada; pés com ponteiras em PVC ou rodizios, apoio para os pés, altura regulável através de parafuso central.	UNIDADE	2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6	Banqueta de aço Inox, pés em tubo redondo de 1" Inox; medidas(A/C/L) 80x90x60.	UNIDADE	1
7	Biombo Duplo, em Aço, Dimensões Aberto: 1,75m x 1,35m (AxP), Dimensões Fechado: 1,75m x 67cm x 59m (AxPxL), Peso: 10Kg	UNIDADE	6
8	Braçadeira em aço, base fundinda em alumínio polido. Haste, protetor e apoio de braço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado.	UNIDADE	2
9	Cadeira de rodas adulto padrao nylon; aço com pintura epox; dobrável em X; apoio para braços fixo e apoio para pés fixo; assento e encosto nylon ou courvim, capacidade até 150.	UNIDADE	2
10	Cadeira de rodas infantil padrão nylon; aço com pintura epox; dobrável em X; apoio para braços fixo e apoio para pés fixo; assento e encosto nylon ou courvim.	UNIDADE	1
11	Cadeira de rodas obeso padrão nylon; aço com pintura epox; dobrável em X; apoio para braços fixo e apoio para pés fixo; assento e encosto nylon ou courvim, capacidade até 130 a 159 kg.	UNIDADE	1
12	Cadeira para coleta de sangue com apoio para braço, modelo anatômico resistente; plástico lavável; cor branca, braços (2) com regulagem de altura, base em aço, pintada de branco; resistente até 130 kg;	UNIDADE	2
13	Carro de curativos - armação tubular de 1", com tampo e prateleira de chapa de aço esmaltada; suporte para balde e bacia; pés com rodízios de 3"; dimensões: 0.75m compr. X 0,45m larg. X 0,80m altura.	UNIDADE	2
14	Cilindro de O2: Composto de cilindro de oxigênio cap. Para 7 lt , válvula com fluxômetro + kit com máscara extensão e umidificador. Com prático suporte metálico para transporte com rodízios.	UNIDADE	2
15	Detector fetal portátil, caixa ABS, 460 grs, com carregador de Bateria , bateria de 9 Volts	UNIDADE	9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	recarregável.		
16	Escada com dois degraus em aço, piso revestido com borracha antiderrapante, acabamento com pintura epóxi, pés antiderrapantes para evitar eslocamento.	UNIDADE	12
17	Estadiômetro de parede em alumínio com pino deslizante, escala de milimetro e amplitude de medida de 500a 2200mm, divisoes de 01mm, resistente a umidade e mudança de temperatuda	UNIDADE	6
18	Aparelho de PA completo adulto, braçadeira em nylon com fecho de velcro, estojo para viagem. cor: preta; manguito com pêra em látex ou PVC, comprimento do manguito: 50cm, verificado e aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	10
19	Aparelho de PA completo Infantil F.Velcro, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, u manômetro de metal cromado com entrada e saída de ar regulada por válvula de inox	UNIDADE	5
2	Aparelho de PA completo Neonatal, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, u manômetro de metal cromado com entrada e saída de ar regulada por válvula de inox	UNIDADE	2
21	Aparelho de PA completo Obeso, Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor preta ou azul marinho, braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm);	UNIDADE	3
22	Foco clínico com luz; altura regulável até 1,40 m; pescoço flexível; cabeça em aço revestido; pedestal com rodízios com pintura; acompanhado de lâmpada dicróica fria de 20W	UNIDADE	3
23	Glicosímetro com memória de 300 testes com data e hora, médias de 7,14 e 30 dias, opção de descarregar no PC, conteúdo contendo medidor de glicose em sangue, bolsa de transporte, manual do usuário, solução de controle 1 e cartão de garantia.	UNIDADE	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

24	Lanterna clínica de alta performance para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicoscom iluminação LED de 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualizaçã; medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	UNIDADE	10
25	Maca para exames (divã) - de 1,85 x 0,70 x 0,80m; leito estofado; com cabeceira reclinavel; suporte para papel	UNIDADE	8
26	Mesa auxiliar tipo mayo - com rodízio e bandeja inox; altura regulavel; de 0,90 x 1,25m	UNIDADE	4
27	Mesa de metal simples, com estrutura de tubo de aço quadrado, com tampo e duas gavetas em chapa de aço, puxadores cromados, pés com ponteiras plásticas, acabamento em pintura epóxi	UNIDADE	3
28	Mesa ginecológica - totalmente pintada com assento móvel; estrutura tubular 1.1/4" x 1,2mm; com reforço tubular 1" x 1,2mm; leito em chapa 1,00mm; porta coxa em aluminio fundido revestido em courvim; gaveta para coleta de chapa de 1,00mm pintada; acompanhada de balde em aluminio; dimensões de 1,80 x 0,52 x 0,80m	UNIDADE	2
29	Mesa para balança pediátrica, estrutura em tubo de aço e acabamento EPOXY, dois tampos em chapa de aço macio e grade lateral do tampo superior, tacos em borracha nos pés, dimensões 500X350X850 mm.	UNIDADE	2
30	Nebulizador com 4 saidas - motor de 1/4Hp; fluxo de ar livre 45 litro/minuto; pressão maxima de 40 LB/POL; acompanhado de adaptador para 4 saidas simultaneas; e 4 kits de nebulização	UNIDADE	3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

31	Oftalmoscópio de diagnóstico compacto e leve, com alto rendimento. Iluminação halogena 2.5 V de longa duração. Proporciona luz mais brilhante, branca e durável; Sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira; Disco de abertura com seis posições; Lente convergente de vidro; Filtros Azul Cobalto, Livre de vermelho e polarizador; Abertura com fixador para localizar lesões; Abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores; Tem 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a + 22); Cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA; Utiliza lâmpada halogena de 2,5V 03900 (Clique aqui); Pilhas: 2 AA; Lente de focalização: Lente convergente de vidro; Peso com pilhas: 129,5g; Altura: 16,02 cm; Faixa de dioptria: 25 a +22; Material do cabo: Inteiramente metálico; Posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação; Vedação: Sim; Filtros: Azul cobalto e eliminação de vermelho.	UNIDADE	4
32	Otoscópio - material do cabo: metal; transmissão da Luz: fibra óptica; lâmpada: xenon halógena (amarelada); material da cabeça: ABS e aço inox; cabamento do cabo: termoplástico; tensão: 2.5V; alimentação: 2 pilhas AA; botão Liga/Desliga; clip de bolso: possui; lente de aumento: 3 vezes; comprimento Total: 162cm; peso total: 85g; acompanhamento de 07 Espéculos Auriculares 2.5mm, 07 Espéculos Auriculares 4.0mm, 01 Estojo.	UNIDADE	4
33	Poltrona hospitalar reclinável; assento, encosto de braços e pernas estofados; revestimento em courvim, com movimentos; reclinável em 4 posições,com movimento reclinável simultâneos pés com ponteiras de borracha; acabamento em pintura epóxi.	UNIDADE	3
34	Régua antropométrica pediátrica 1,00 metro;graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; haste fixa com a graduação; haste móvel, com marcador removível.	UNIDADE	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

35	kit Ambu - Ressuscitador Manual em silicone com reservatório - Adulto	UNIDADE	1
36	kit Ambu - Ressuscitador Manual em silicone com reservatório - Infantil	UNIDADE	1
37	kit Ambu - Ressuscitador Manual em silicone com reservatório - neonatal	UNIDADE	1
38	Suporte para soro - com quatro ganchos, altura regulavel; pe com rodas, em aço inoxidável.	UNIDADE	4
39	Termômetro clínico digital Intervalo de medição: 32,0°C - 42,9°C; resolução: 0,1°C; erro de medição: +/- 0,2°C; tempo de medição (na água): 40 segundos; fonte de energia: bateria de 1,5V; consumos de Energia: 0,15 mW; memória: ultima leitura;desligamento automático: 8min após o término da medição. À prova d'água. Com alarme sonoro.	UNIDADE	10

5.2 – VALOR ESTIMADO TOTAL: Foi estimado o valor de R$ 179.388,45 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais, quarenta e cinco centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

Parágrafo Único - Nos valores, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sócias, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa administração, materiais de consumo, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

7. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E SEU RECEBIMENTO

7.1. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade, substituir os produtos em prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE

7.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Compra;

7.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.4. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

7.5. As despesas de frete embalagem, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal-fatura.

7.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, e quando solicitada alguma troca, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.
Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária a satisfação da entrega do produto.

7.7. Outrossim, em caso de troca PARCIAL ou TOTAL de um produto, correrá também por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou substituição.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após a ordem de compra, no local Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida Inglaterra, Qd 16, lotes 23,24 e 25, com entrada pelos fundos na Rua Grécia, Quadra 16, lote 07, Bairro Novo Horizonte, Município de Parauapebas, Estado do Pará, entrega única e integral.

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante e procedência.

8.3. Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual de instruções em português.

8.4. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

8.5. Todos os equipamentos deverão possuir garantia conforme estabelecido pelo fabricante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2020: Classificação Institucional - 1701-Fundo Municipal de Saúde - Programa de Atenção Básica - Classificação Econômica: 3.3.90.52.00 - - Sub Elemento: 4.4.90.52.08.

9.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

10.1.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

10.1.3. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

10.1.4. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

10.1.5. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Caberá à CONTRATADA:

11.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de PARAUAPEBAS.

11.1.3. Providenciar a correção de deficiências, ou troca de produtos comprovadamente danificados, ou extraviados por seus empregados, imediatamente no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

11.1.4. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

11.1.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

11.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

11.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

11.1.8. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.1.9. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.11. Ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11.1.12. Sanar o defeito/vicio no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da comunicação do defeito.

12 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

12.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

12.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

12.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

12.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

12.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

13 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

13.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

13.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativo executado) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.

14.2. A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando o objeto deste pregão.

14.3. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado

14.4. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

14.5. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede licitante, dentro da validade.

14.6. Cópia autenticada do Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, contendo o despacho completo da concessão do registro ou dispensa, se for o caso.

14.7. As exigências dos documentos para a comprovação da qualificação técnica, considerando o decreto nº 8.007 de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, fica esclarecido que há necessidade de apresentar tais documentos citados acima, para fornecimento deste objeto. Exceto para os itens da tabela abaixo.

5	Banco Giratório Inox, construído em tubos redondos de 7/8"; armação toda esmaltada; pés com ponteiras em PVC ou rodizios, apoio para os pés, altura regulável através de parafuso central.
6	Banqueta de aço Inox, pés em tubo redondo de 1" Inox; medidas(A/C/L) 80x90x60
7	Biombo Duplo, em Aço, Dimensões Aberto: 1,75m x 1,35m (AxP), Dimensões Fechado: 1,75m x 67cm x 59m (AxPxL), Peso: 10Kg
8	Braçadeira em aço, base fundinda em alumínio polido. Haste, protetor e apoio de braço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado
16	Escada com dois degraus em aço, piso revestido com borracha antiderrapante, acabamento com pintura epóxi, pés antiderrapantes para evitar eslocamento.
22	Foco clínico com luz; altura regulável até 1,40 m; pescoço flexível; cabeça em aço revestido; pedestal com rodízios com pintura; acompanhado de lâmpada dicróica fria de 20W
23	Glicosímetro com memória de 300 testes com data e hora, médias de 7,14 e 30 dias, opção de descarregar no PC, conteúdo contendo medidor de glicose em sangue, bolsa de transporte, manual do usuário, solução de controle 1 e cartão de garantia.
24	Lanterna clínica de alta performance para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicoscom iluminação LED de 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualizaçã; medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.
25	Maca para exames (divã) - de 1,85 x 0,70 x 0,80m; leito estofado; com cabeceira reclinavel; suporte para papel.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

26	Mesa auxiliar tipo mayo - com rodízio e bandeja inox; altura regulavel; de 0,90 x 1,25m
27	Mesa de metal simples, com estrutura de tubo de aço quadrado, com tampo e duas gavetas em chapa de aço, puxadores cromados, pés com ponteiras plásticas, acabamento em pintura epóxi.
33	Poltrona hospitalar reclinável; assento, encosto de braços e pernas estofados; revestimento em courvim, com movimentos; reclinável em 4 posições,com movimento reclinável simultâneos pés com ponteiras de borracha; acabamento em pintura epóxi.
34	Régua antropométrica pediátrica 1,00 metro;graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; haste fixa com a graduação; haste móvel, com marcador removível.

15. DA ATESTAÇÃO

15.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei N° 8.666/93, a (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

16.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

17.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

17.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

17.5. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.6. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

17.8.2. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

18.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

18.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.4. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

18.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

18.7. Para efeito de eficácia, tanto do termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

18.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZADO: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde